



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

AVISO DE DISPENSA DE VALOR, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de Lagoa do Ouro, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento, em regime de comodato, de rastreadores e sistema de telemetria para 38 veículos da frota municipal, incluindo instalação e suporte técnico, pelo período de 12 meses, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme quantitativos estimados e especificações descritas no Anexo I deste Edital (Termo de Referência)**, podendo eventuais interessados apresentarem Cotações/Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 01 de junho de 2026.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, situada na Rua do Progresso, 62, Centro, Lagoa do Ouro, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: cpl.lagoadoouro1993@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro: <https://www.lagoadoouro.pe.gov.br> ou através do E-mail: cpl.lagoadoouro1993@gmail.com

Lagoa do Ouro/PE, 27 de maio de 2026.

Maria Larissa Silva Gracindo
Agente de Contratação





EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

1. PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua do Progresso, nº 62 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.267/0001-03, neste ato representada pelo Secretário de Administração do Município, o Sr. CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua do Corrente, nº 167 – Centro, Lagoa do Ouro/PE, CEP: 55.320-000, inscrito sob o CPF nº 111.675.454-19 e RG 8.910.499 SDS/PE, torna público que realizará Contratação Direta, com critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, que faz parte integrante, objetivando obter proposta mais vantajosa para a Administração, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

I - Data Limite para recebimento de proposta e documentação, considerando o horário de Brasília-DF:

- a) Meio físico: **01/06/2026, às 14:00 horas, na sede do Setor de Licitações e Contratos;**
- b) Meio eletrônico, por e-mail: **01/06/2026, às 23h59, no email da licitação;**

2.0 – DO OBJETO:

2.1 - Constitui objeto desta Contratação Direta, a **Contratação de empresa para fornecimento, em regime de comodato, de rastreadores e sistema de telemetria para 38 veículos da frota municipal, incluindo instalação e suporte técnico, pelo período de 12 meses, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme quantitativos estimados e especificações descritas no Anexo I deste Edital (Termo de Referência);**

3.0 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

3.1 – A presente Contratação Direta ficará aberta para recebimento de propostas e documentos até a data e horário constante do inciso I, item 1 deste edital, sendo que as propostas somente serão consideradas recebidas se enviadas/protocoladas até o referido dia e horário, considerado o horário de Brasília-DF.

3.1.1. As propostas protocoladas em meio físico ou enviadas por meio eletrônico após o horário que a refere o item 3.1 serão consideradas não recebidas e descartadas.

3.1.2 – As propostas e documentos poderão ser enviados da seguinte forma:

I – em meio físico, envelope único, com proposta de preços e documentos, a ser entregue no Setor de Licitações e Contratos, sito à Rua do Progresso, 62, Centro, Lagoa do Ouro/PE;

II – em meio eletrônico: cpl.lagoadoouro1993@gmail.com.

3.1.2.1. No envelope único a que refere o item I do subitem 3.1.2., deverá estar expresso os dados do proponente interessado, bem como fazer menção à presente Contratação Direta, da seguinte forma:





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DO OURO
EMPRESA: XXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.0 – DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame todas as empresas que atendam às exigências deste edital e da Lei nº 14.133/2021, bem como os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, que manifestarem interesses em ofertar propostas para fins de contratação direta com o Município de Lagoa do Ouro/PE.

5.0 – DA PROPOSTA:

5.1 – O proponente interessado poderá enviar proposta de preços, na forma estabelecida no Termo de Referência.

5.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Serviço do objeto deste edital.

5.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

6.0 – DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1 – O interessado em participar do certame deverá apresentar juntamente com a proposta, na forma disposta no item 3.0 deste Edital, a seguinte documentação:

6.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

6.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado) ou documento equivalente;

6.1.1.3. Regularidade para com a **Fazenda Municipal ou Estadual**, bem como sua regularidade com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.1.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.1.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.1.6. Declaração que não emprega menor de idade;

6.1.1.7. Atestado de Capacidade de Técnica.

7.0 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da presente Contratação Direta correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE





UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO / AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
20.000 — Poder Executivo 20.502 — Departamento de Transporte	04122.04032.024 Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços do Departamento de Transporte	3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	500.1000

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO / AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
20.000 — Poder Executivo 20.602 — Fundo Municipal de Saúde	10122.10012.202 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	500.1002
20.000 — Poder Executivo 20.602 — Fundo Municipal de Saúde	10301.10022.236 Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde — Atenção Primária	3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	600.0000
20.000 — Poder Executivo 20.602 — Fundo Municipal de Saúde	10302.10032.237 Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde — Atenção Especializada	3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	600.0000

03 EDUCAÇÃO — FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO / AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
20.000 — Poder Executivo 20.706 — FUNDEB	12361.12092.049 Manutenção das Atividades da Educação Básica a Cargo do FUNDEB	3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	543.0000

04 EDUCAÇÃO — DEPARTAMENTO DE ENSINO





UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO / AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
20.000 — Poder Executivo 20.702 — Departamento de Ensino	12361.12092.032 Manutenção das Atividades do Programa de Transporte Escolar	3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	553.0000

05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO / AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
21.000 — Poder Executivo 21.002 — Fundo Municipal de Assistência Social	08122.08012.302 Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	1500000

8.0 – DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A contratação decorrente da presente Contratação Direta se dará mediante Contrato de Serviço a ser firmado com a empresa vencedora, nas condições definidas no Termo de Referência.

8.2. A contratação decorrente desta Contratação Direta terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.0 – DO PAGAMENTO:

9.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada à Contratante, que será atestada após a execução dos serviços, como condição para sua liquidação e pagamento.

9.2 O pagamento será efetuado no prazo de até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal atestada e aprovada.

9.3 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

10.0 – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. O Serviço constante do objeto desta Contratação Direta deverá ser executado em estrita conformidade com o Termo de Referência.

10.2. A Secretaria Demandante se reserva no direito de não receber/atestar os serviços executados que estejam em desconformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital e na proposta do proponente.

11.0. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

11.1. A presente Contratação Direta submete-se à Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

12.0. DOS CASOS OMISSOS





12.1. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo o interesse público sobre o particular.

13.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Poderá a Secretaria Demandante revogar o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. A Secretaria Demandante deverá anular o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. A anulação do procedimento da presente Contratação Direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Demandante.

13.5. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Planilhas de quantitativos;

Anexo III – Minuta de Contrato;

Anexo IV – Declaração Conjunta;

Anexo V – Recibo de retirada de edital.



Lagoa do Ouro/PE, 27 de maio de 2026.

Maria Larissa Silva Gracindo
Agente de Contratação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa orientar a Contratação de empresa para fornecimento, em regime de comodato, de rastreadores e sistema de telemetria para 38 veículos da frota municipal, incluindo instalação e suporte técnico, pelo período de 12 meses, para atender às demandas da Administração Pública Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernização e aprimoramento da gestão da frota de veículos da Administração Pública Municipal, por meio da implantação de sistema de rastreamento e telemetria, possibilitando maior controle, monitoramento e eficiência na utilização dos veículos oficiais.

A utilização de tecnologia de gestão de frotas constitui instrumento essencial de controle administrativo, permitindo o acompanhamento em tempo real da localização dos veículos, o monitoramento de rotas e demais informações operacionais relevantes, contribuindo para a otimização dos serviços públicos, maior segurança patrimonial e melhoria na gestão da frota municipal.

Nesse contexto, a contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento, em regime de comodato, de rastreadores e sistema de telemetria para os veículos da frota municipal, incluindo instalação dos equipamentos e suporte técnico especializado, garantindo o pleno funcionamento da solução tecnológica durante toda a vigência contratual.

O objeto compreenderá o fornecimento dos equipamentos em comodato, instalação dos rastreadores e disponibilização de plataforma de gerenciamento e acompanhamento dos veículos, permitindo maior eficiência no controle operacional da frota pública municipal.

A presente contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública, estando alinhada às disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratações públicas, bem como às boas práticas de governança e controle aplicáveis às entidades da administração pública indireta.

3. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

A tabela a seguir apresenta a frota das Secretarias de Agricultura, Saúde e Assistência Social que será contemplada com os serviços de rastreamento e telemetria, visando o monitoramento, controle e melhor gestão dos veículos e equipamentos da Administração Municipal.

ITEM	SECRETARIA	PLACA	Descrição	CHASSI
1	AGRICULTURA	RZU5E91	CAMINHAO ESPÉCIE CARGA 175 CILINDRADA 380N, 3 PAS. WOLKSWAGEM	9535V6TBXPR037994
2	AGRICULTURA	RZF 0J66	CAMINHÃO ESPECIE CARGA, 175 CILINDRADAS, 380N, 3 PASSAGEIROS- WOLKSWAGEM	9535V6TB7NR039738





3	AGRICULTURA	PCF2165	FORD CAMINHAO CARGO 816 TURBO E5 4X2 -3 PASS	9BFVEADS9FBS84966
4	AGRICULTURA	PGN8922	CAMINHÃO PESADO MARCA 26.280 6X4	953658260DR345702
5	AGRICULTURA	PCF2125	FORD CAMINHÃO CARGO 816 TURBO E5 4X2-3 PASS	9BFVEADS9FBS84966
6	AGRICULTURA	PDD5938	VOLKSWAGEN CAMINHAO 8.160 E DELIVERY E5 4X2 - 3 PASS	9531M52P6FR523961
7	AGRICULTURA	SNL6G09	IVECO/FIAT - TECTOR ATTACK 150E 21 4X2 E5	93ZA01LF0P8957790
8	AGRICULTURA	PDJ0017	VOLKSWAGEN CAMINHÃO 24.280E CONSTELATION E5 6X2	95365824XGR602108
9	AGRICULTURA	BDY- 8540 -A COM TOMADA DE FORÇA 540/1000 RPM	TRATOR BUDNY 85 CV DE FORÇA 540/1000 RPM	XXXX
10	AGRICULTURA	BDY- 8540-B COM TOMADA	TRATOR BUDNY 85 CV DE FORÇA 540/1000 RPM	XXXX
11	AGRICULTURA	161026961241NA	TRATOR AZUL SOLIS BRASIL	XXXX
12	AGRICULTURA	16101961-1241NB	TRATOR AZUL SOLIS BRASIL	XXXX
13	AGRICULTURA	16102732-1241NC	TRATOR AZUL SOLIS BRASIL	XXXX
14	AGRICULTURA	16102699-1241ND	TRATOR AZUL SOLIS BRASIL	XXXX
15	AGRICULTURA	16102695-1241NE	TRATOR AZUL SOLIS BRASIL	XXXX
16	AGRICULTURA	16102698-1241NF	TRATOR AZUL SOLIS BRASIL	XXXX
17	AGRICULTURA	NFAH14636	NEW HOLLAND B95B RETRO ESCAVADEIRA LB 90	XXXX
18	AGRICULTURA	XUG18031CMPB0 0474	MOTONIVELADORA GR1803BR	XXXX
19	AGRICULTURA	SORJS21CVJ2460 586	ESCAVEIRA HIDRAULICA 2460586	XXXX
20	AGRICULTURA	NFAH14636	RETRO ESCAVADEIRA LB 90 NEW HOLLAND B95B	XXXX
21	AGRICULTURA	CATO416ETMFGO 6009	RETRO ESCAVADEIRA 416 E/ CATERPILLAR	XXXX
22	SAÚDE	PCG9418	MITSUBISHI L200 PICK-UP CAB DUP SPORTTRITON GL 2.4 4X	93XLJKL1TKCJ18016
23	SAÚDE	SOD9D18	VEICULO FIAT SCUDO 1.5 CARGO TURE	08642
24	SAÚDE	RZH1F04	FIAT NOVA FIORINO AMBULANCIA 1.4 8V	9BD2651MHM9199535
25	SAÚDE	RZH9C03	FIAT NOVA FIORINO AMBULANCIA 1.4 8V	9BM979277PB259646
26	SAÚDE	PCP2734	VOLKSWAGEN MICRO ONIBUS 8.160 OD -22 PASS	9532M52P7HR707815
27	SAÚDE	AVV0001	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 CARROCERIA AMBULANCIA	9BD2651PAP9228094





28	SAÚDE	SOD 4F26	FIAT NOVA ESTRADA PLUS 1.3 8V FLEX- AMBULANCIA MAIOR	9BD281AJHRYF21966
29	SAÚDE	SNN7E88	MERCEDES BENZ SPRINT 517 CDI EXTRA LONGA TAUTO 21L/E6 TFD	8AC907655RE235646
30	SAÚDE	PGX2446	FIAT NOVA FIORINO WORK HARD 1.4 8V FLEX - 2PASS (AMBULANCIA)	9BD2651JHK9117171
31	SAÚDE	QYQ8I82	VEICULO FIAT NOVA DUCATO VAN CONFORT 2.3 16V	99BD195A4ZM0899308
32	SAÚDE	QYK8129	FIAT NOVA FIORINO WORK HARD 1.4	9BD2651JHL9149057
33	SAÚDE	SOG4H32	FIAT SCUDO GREEN AMBESPECIAL CAMINHONETE	9VCVBYHVEPA001626
34	SAÚDE	SOF4G57	FIAT- NOVA STRADA CS FREEDOM PLUS 1.3 8V FLEX	9BD281AJHRYF48188
35	SAÚDE	QYC1256	MERCEDES BENZ - SPRINT 415-CDI, FURGAO E.LONGO T.ALTO 2.2 BI-T	9AC906633KE167126
36	SAÚDE	SOS8H53	RENAULT - MASTER FURGAO EXTRA VITRE 2.3 16V DCI	93YF62006SJ123691
37	ASSISTÊNCIA	QYQ1F62	VEICULO FIAT - NOVO UNO ATTRACTIVE 1.0 8V ECO FLEX - 2020/2021 - 9BD195A4ZM0903513 - PLACA QYQ1F62 - ASSISTENCIA	9BD195A4ZM0903513
38	ASSISTÊNCIA	UHM5J55	CITROEN - NOVO C3 HATCH LIVE PACK 1.0 6V FLEX	935CEFCBXTB535485

Na sequência, apresenta-se a estimativa de custos da contratação para fornecimento, em regime de comodato, de rastreadores e sistema de telemetria para a frota municipal, incluindo instalação dos equipamentos e suporte técnico, pelo período de 12 meses.

Item	Descrição	Quant. De Veículos	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	Instalação De Equipamento Para Gestão De Frotas E Telemetria Em Comodato Rastreador Imobilizador Eletrônico E Terminais Coletores De Dados Para Cada Veículo.	38	Mês	12	R\$ 103,33	R\$ 3.926,54	R\$ 47.118,48
Valor Global:							R\$ 47.118,48

4. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS





O quantitativo previsto para a presente contratação corresponde ao atendimento da totalidade da frota pertencente à Administração Pública Municipal, composta por 38 (trinta e oito) veículos e equipamentos, conforme especificado neste Termo de Referência.

Considerando que o objeto envolve o fornecimento, em regime de comodato, de rastreadores e sistema de telemetria para os veículos da frota municipal, incluindo instalação dos equipamentos e suporte técnico durante a vigência contratual, o quantitativo foi definido com base no número de veículos a serem atendidos e no período de 12 (doze) meses, sendo suficiente para suprir as necessidades operacionais e administrativas do Município.

5. DO VALOR ESTIMADO

Para que sejam obtidos os valores mais próximos à realidade do mercado para a viabilidade do município, os valores do fornecimento presentes na tabela do ITEM 3 foram admitidos de acordo com as pesquisas de preços efetuadas em bancos de preços especializado, conforme documentação em anexo.

6. DO CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos de:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**Valor atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), vide Decreto Federal nº 12.807/2025*

Desta forma, fundamenta-se a dispensa de licitação para a presente contratação direta, com o objetivo de atender ao interesse público, garantindo que o bem necessário seja disponibilizado em tempo hábil, garantindo transparência, economicidade e eficiência no fornecimento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento do fornecimento de que trata o presente contrato, são oriundos das dotações orçamentárias:

01 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO / AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
20.000 — Poder Executivo 20.502 — Departamento de Transporte	04122.04032.024 Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços do Departamento de Transporte	3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	500.1000





02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO / AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
20.000 — Poder Executivo 20.602 — Fundo Municipal de Saúde	10122.10012.202 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	500.1002
20.000 — Poder Executivo 20.602 — Fundo Municipal de Saúde	10301.10022.236 Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde — Atenção Primária	3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	600.0000
20.000 — Poder Executivo 20.602 — Fundo Municipal de Saúde	10302.10032.237 Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde — Atenção Especializada	3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	600.0000

03 EDUCAÇÃO — FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO / AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
20.000 — Poder Executivo 20.706 — FUNDEB	12361.12092.049 Manutenção das Atividades da Educação Básica a Cargo do FUNDEB	3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	543.0000

04 EDUCAÇÃO — DEPARTAMENTO DE ENSINO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO / AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
20.000 — Poder Executivo 20.702 — Departamento de Ensino	12361.12092.032 Manutenção das Atividades do Programa de Transporte Escolar	3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	553.0000

05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO / AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
21.000 — Poder Executivo 21.002 — Fundo Municipal de Assistência Social	08122.08012.302 Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	1500000

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato oriundo desta dispensa de licitação terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos casos permitidos em lei.

O contratado deverá realizar o fornecimento em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas pela contratante, bem como realizará a prestação de fornecimento nos locais estipulados no termo de referência.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Depois de homologado o resultado desta Dispensa, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de até 03 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste TR.

9.2. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública.

10. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento deverá ser realizado por empresa especializada em rastreamento veicular e telemetria, com comprovada experiência na disponibilização e instalação de sistemas tecnológicos aplicados ao controle de veículos.

O objeto será executado no âmbito da Administração Pública Municipal de Lagoa do Ouro/PE, contemplando o fornecimento, em regime de comodato, de rastreadores e sistema de telemetria para os veículos indicados pela Administração, bem como a instalação dos equipamentos e suporte técnico necessário ao pleno funcionamento da solução.

A empresa contratada deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, bem como garantir a confidencialidade e a segurança das informações geradas e armazenadas pelo sistema.

A execução do objeto compreenderá, no mínimo:

I – fornecimento, em regime de comodato, dos equipamentos de rastreamento e telemetria para os veículos indicados;

II – instalação dos equipamentos nos veículos da frota municipal;





III – disponibilização de sistema/plataforma online para acompanhamento e gerenciamento das informações dos veículos;

IV – suporte técnico especializado, incluindo manutenção e substituição de equipamentos defeituosos, quando necessário.

O prazo para instalação dos equipamentos será definido a partir da emissão da ordem de fornecimento, devendo a execução ocorrer de forma ágil e eficiente, garantindo o pleno funcionamento do sistema durante toda a vigência contratual de 12 (doze) meses.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 - São obrigações da Contratada:

11.1.1 – Executar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência com observância das normas técnicas aplicáveis, bem como das orientações da Administração;

11.1.2 – Realizar a instalação dos equipamentos de rastreamento e telemetria nos veículos e equipamentos indicados pela contratante, utilizando metodologia técnica adequada e seguindo as normas e boas práticas do setor;

11.1.3 – Disponibilizar sistema/plataforma para acompanhamento e gerenciamento das informações dos veículos, contendo dados operacionais da frota municipal;

11.1.4 – Cumprir os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente quanto à instalação dos equipamentos e à disponibilização do sistema, garantindo o pleno funcionamento da solução durante a vigência contratual de 12 (doze) meses;

11.1.5 – Garantir a confidencialidade e a segurança das informações geradas pelo sistema de rastreamento e telemetria durante toda a vigência contratual;

11.1.6 – Responsabilizar-se pela qualidade técnica do fornecimento, incluindo o correto funcionamento dos equipamentos, a precisão das informações fornecidas e a confiabilidade dos relatórios emitidos;

11.1.7 – Designar responsável para acompanhamento da execução do objeto e interlocução junto à Administração Municipal;

11.1.8 – Comunicar à contratante quaisquer falhas, inconsistências ou situações que possam comprometer o adequado funcionamento do sistema ou a execução dos serviços, adotando as medidas necessárias para sua imediata correção.

11.2.1 - São obrigações do Contratante:

11.2.2 – Disponibilizar à contratada os veículos e equipamentos indicados, bem como as informações necessárias para a correta instalação dos dispositivos de rastreamento e telemetria;

11.2.3 – Prestar os esclarecimentos e fornecer os dados solicitados pela contratada, necessários à adequada execução dos serviços e operação do sistema;





11.2.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, inclusive quanto à instalação dos equipamentos, funcionamento do sistema e qualidade das informações disponibilizadas, por meio de servidor ou responsável designado;

11.2.5 – Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante a prestação do fornecimento, disponibilização do sistema e atesto da execução;

11.2.6 – Comunicar formalmente à contratada quaisquer falhas, irregularidades ou inconsistências verificadas na execução do fornecimento, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento pelo fornecimento será efetuado pela Administração Pública Municipal, de forma mensal, após a disponibilização dos equipamentos em comodato, instalação e funcionamento do sistema de rastreamento e telemetria, devidamente atestados pelo responsável pela fiscalização do contrato.

O pagamento estará condicionado à regular execução do objeto no período de referência, bem como à comprovação do pleno funcionamento dos equipamentos de rastreamento e telemetria instalados na frota municipal.

12.2 - Para o efetivo pagamento, a empresa deverá encaminhar a Secretaria de Finanças as Notas Fiscais acompanhadas dos seguintes documentos:

- Prova de Regularidade junto ao perante a fazenda federal;
- Prova de Regularidade junto a fazenda Estadual;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

12.3 - O município de LAGOA DO OURO/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo contratada.

12.4. - No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão.

12.5 - O pagamento efetuado não isentará o contratada das responsabilidades decorrentes do serviço.

12.6 - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

13. DA MULTA

O contratada está sujeito às seguintes penalidades:

13.1 - Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o serviço não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas no TR e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Lagoa do Ouro/PE.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste procedimento, à:

13.3 - Advertência;

13.4 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;





13.5 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- Deixar de assinar o Contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste procedimento;
- Não manter a proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

13.6 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o contratada ficará isento das penalidades.

13.7 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14. DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Art. 137 da Lei nº 14.133/21.

14.1 - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

14.2 - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer à via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - O fornecimento será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Secretaria Contratante.

15.2 - Quaisquer exigências do município inerentes ao objeto do presente contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

15.3 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

15.4 - Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 14.133/21, no que couber.

15.5 - Ficam designados como gestores do Contrato, os senhores identificados no item do objeto, para que promova todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, em especial:





15.5.1 - Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

15.5.2 - Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;

15.5.3 - Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

15.5.4 - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, seguido de relatório circunstanciado de fiscalização;

15.5.5 - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

15.5.6 - Manter controle adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

15.5.7 - Propor medidas que melhorem a execução do contrato, quando necessárias ao perfeito execução do objeto, desde que avaliados e aprovados por autoridade superior.

15.6 - Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

15.6.1 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

15.6.2 - Acompanhar e fiscalizar o Serviço, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua prestação e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para a fiel execução do serviço durante toda a vigência do Contrato;

15.6.3 - Sustar, recusar serviço, que esteja em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do Termo de Referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de serviços em desconformidade com o solicitado;

15.6.4 - Conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir o Serviço, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

15.6.5 - Exigir o cumprimento de todos os itens constantes do TR, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato, bem como relatório da contratada, devidamente assinado pelos seus representantes legais;

15.6.6 - Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa o Serviço; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares do Órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados ao serviço, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função;

15.6.7 - A fiscalização de que trata estas cláusulas não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15.6.8 - A CONTRATADA não poderá, durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

16. DO FORO





As partes, ora contratadas, fica eleito o Foro da Comarca de Correntes/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

17. DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Conforme o disposto no art. 14, I da Instrução Normativa SEGES nº 058/2022, bem como o art. 72, I da Lei nº 14.133/2021, que trata da formalização dos processos de contratação direta elucidando que tais contratações devem ser formalizadas pelo “*documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*”; bem como à luz do princípio da eficiência e razoabilidade administrativa, **justifica-se a dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP)** para a contratação em epígrafe, com base nos seguintes fundamentos:

1. O objeto é específico, consistindo no fornecimento, em regime de comodato, de rastreadores e sistema de telemetria, incluindo instalação dos equipamentos e suporte técnico;
2. O valor da contratação é compatível com os limites de dispensa previstos na legislação vigente, considerando a natureza do fornecimento de rastreadores e sistema de telemetria em regime de comodato;
3. A execução não requer aquisição de bens complexos, inovação tecnológica ou projeto detalhado que justificasse a realização de estudo técnico preliminar;
4. A Administração já possui pleno conhecimento das necessidades institucionais e das condições de execução do fornecimento;
5. A dispensa do ETP não compromete a transparência, legalidade e economicidade do processo, uma vez que todas as condições, especificações, prazos e valores foram devidamente definidos e estão claramente registrados neste Termo de Referência.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas nos termos da Legislação pertinente.

A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas neste Termo de Referência.

Lagoa do Ouro, 27 de maio de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL

Secretário de Administração do Município





ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº /2026

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO E A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua do Progresso, nº 62 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.267/0001-03, neste ato representada pelo Secretário de Administração do Município, o Sr. **CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua do Corrente, nº 167 – Centro, Lagoa do Ouro/PE, CEP: 55.320-000, inscrito sob o CPF nº 111.675.454-19 e RG 8.910.499 SDS/PE, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com endereço na, por meio de seu representante legal Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF, celebram o presente **Contrato de Serviço**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 024/2026**, fundamentada no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O Presente CONTRATO administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 75, inc. II, da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão da hipótese em que o valor se enquadra nos limites dispensáveis.

Ressalte-se que o § 1º do referido dispositivo legal foi devidamente respeitado.

O valor da dispensa de licitação, foi atualizado com base no Decreto Federal nº 12.807/2025, de 29/12/2025, no qual o valor estabelecido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, passa a ser de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

A lavratura do presente contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 024/2026**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato competirá à Secretaria Municipal de Administração, por meio de servidor designado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Rua do Progresso, 62 | Centro | Lagoa do Ouro - PE





O objeto deste CONTRATO é a **Contratação de empresa para fornecimento, em regime de comodato, de rastreadores e sistema de telemetria para 38 veículos da frota municipal, incluindo instalação e suporte técnico, pelo período de 12 meses, para atender às demandas da Administração Pública Municipal.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO

O objeto será executado no âmbito da Administração Pública Municipal de Lagoa do Ouro/PE, mediante o fornecimento, em regime de comodato, de dispositivos de rastreamento e telemetria para os veículos indicados pela Administração, bem como a instalação dos equipamentos e disponibilização do sistema.

A empresa contratada deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, garantindo a segurança e o pleno funcionamento da solução disponibilizada.

Durante a execução contratual, a contratada deverá assegurar, no mínimo:

- I – fornecimento dos equipamentos de rastreamento e telemetria em regime de comodato;
- II – instalação dos dispositivos nos veículos indicados pela Administração;
- III – disponibilização de sistema/plataforma para acompanhamento das informações dos veículos;
- IV – funcionamento contínuo do sistema de rastreamento e telemetria;
- V – suporte técnico para manutenção, ajustes e pleno funcionamento dos equipamentos.

O prazo para instalação dos equipamentos será contado a partir da emissão da ordem de fornecimento, devendo ocorrer de forma ágil, garantindo o pleno funcionamento da solução durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos casos permitidos em lei, contando-se a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do referido contrato é de **R\$**, conforme tabela de preços abaixo:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento objeto deste Termo de Referência em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, bem como com as orientações da Administração;

6.2 – Realizar a instalação dos equipamentos de rastreamento e telemetria nos veículos e equipamentos indicados, utilizando metodologia adequada e garantindo o pleno funcionamento dos dispositivos;

6.3 – Disponibilizar sistema/plataforma para acompanhamento e gerenciamento das informações dos veículos da frota municipal;





6.4 – Cumprir os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente quanto à instalação dos equipamentos e disponibilização do sistema, garantindo o pleno funcionamento da solução durante a vigência contratual;

6.5 – Garantir a segurança e a confidencialidade das informações e registros gerados pelo sistema de rastreamento e telemetria durante a execução contratual;

6.6 – Responsabilizar-se pelo adequado funcionamento dos equipamentos e do sistema de rastreamento e telemetria disponibilizados à Administração Municipal;

6.7 – Designar responsável para acompanhamento da execução do objeto e interlocução com a Administração Municipal;

6.8 – Comunicar à contratante quaisquer falhas ou situações que possam comprometer a adequada execução do fornecimento, adotando as providências necessárias para sua correção.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Disponibilizar à contratada os veículos e equipamentos indicados, bem como as informações necessárias para a instalação dos dispositivos de rastreamento e telemetria;

7.2 – Prestar os esclarecimentos e fornecer as informações necessárias à adequada execução do objeto;

7.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor ou responsável designado, verificando a instalação dos equipamentos e o funcionamento do sistema disponibilizado;

7.4 – Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante a prestação contínua dos serviços e atesto da execução;

7.5 – Comunicar formalmente à contratada quaisquer falhas ou irregularidades verificadas na execução do fornecimento, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA abaixo descrita:

01 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO / AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
20.000 — Poder Executivo 20.502 — Departamento de Transporte	04122.04032.024 Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços do Departamento de Transporte	3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	500.1000





02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO / AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
20.000 — Poder Executivo 20.602 — Fundo Municipal de Saúde	10122.10012.202 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	500.1002
20.000 — Poder Executivo 20.602 — Fundo Municipal de Saúde	10301.10022.236 Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde — Atenção Primária	3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	600.0000
20.000 — Poder Executivo 20.602 — Fundo Municipal de Saúde	10302.10032.237 Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde — Atenção Especializada	3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	600.0000

03 EDUCAÇÃO — FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO / AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
20.000 — Poder Executivo 20.706 — FUNDEB	12361.12092.049 Manutenção das Atividades da Educação Básica a Cargo do FUNDEB	3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	543.0000

04 EDUCAÇÃO — DEPARTAMENTO DE ENSINO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO / AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
20.000 — Poder Executivo 20.702 — Departamento de Ensino	12361.12092.032 Manutenção das Atividades do Programa de Transporte Escolar	3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	553.0000

05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO / AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
21.000 — Poder Executivo 21.002 — Fundo Municipal de Assistência Social	08122.08012.302 Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	1500000

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO

Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resiliado, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Nos termos dos Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a defesa prévia, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA –

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA –

O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA –

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Correntes/PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato; e
- II - Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Lagoa do Ouro/PE, de de 2026.





CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário de Administração do Município
- Contratante -

XX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Contratada -

Testemunhas:

1 _____ RG-CPF _____
2 _____ RG-CPF _____



**ANEXO IV
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

AO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO – PE.

Ref. Dispensa de Licitação nº 024/2026.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, E-mail: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** (qualificação), declara sob as penalidades da Lei, que:



1. Atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
2. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88;
3. Não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 6º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;
4. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação;
6. Não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
7. Não possuo em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
8. Que estou ciente do Edital e/ou Termo de Referência e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
9. A proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do Edital e/ou Termo de Referência e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
10. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021.

LOCAL – DATA

ASSINATURA

ANEXO V

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026**

Razão Social: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____
Rua do Progresso, 62 | Centro | Lagoa do Ouro - PE





E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____ CPF: _____

Retiramos o presente Edital e Anexos, de forma física, na sede da do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Lagoa do Ouro.

Local: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

